



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. RODOVIA BR-010, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.481.192/0001-11, neste ato representado(a) pelo JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à RODOVIA DOM ELISEU, BRAGANÇA, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº 776.076.942-34, R.G. nº 4769666 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	CLORETO DE POTÁSSIO (19,1%) 2,56 mEq/ML.	AMPOLA	1,080.00	0,700	756,00
00018	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/ML.	AMPOLA	1,080.00	0,390	421,20
00044	GLICOSE 5% 50MG/ML.	AMPOLA	9,000.00	0,650	5.850,00
00045	GLICOSE 10% 100MG/ML.	AMPOLA	9,000.00	2,780	25.020,00
				VALOR TOTAL R\$	32.047,20

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, 130, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGUA DESTILADA 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,500.00	0,360	540,00
00004	AMIODARONA 150 MG/3 ML INJETAVEL.	AMPOLA	3,000.00	2,200	6.600,00
00008	CEFALOTINA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	3,000.00	3,740	11.220,00
00010	CEFTRIAXONA 500MG	FRASCO	3,000.00	5,000	15.000,00
00011	CEFTRIAXONA 1G (IV) INJETÁVEL	FRASCO	9,720.00	3,420	33.242,40
00013	CIMETIDINA 300 MG/2ML	AMPOLA	3,000.00	1,110	3.330,00
00019	CLORETO DE SÓDIO (20%) 3,4 mEq/ML.	AMPOLA	1,080.00	0,440	475,20
00021	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	1,080.00	0,400	432,00
00032	DESLANOSIDO 0,2MG/ML	AMPOLA	3,000.00	1,750	5.250,00

**SANTA MARIA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



00036	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML	AMPOLA	32,400.00	1,670	54.108,00
00038	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,4MG/5ML AMP. 2,5ML.	AMPOLA	3,000.00	2,080	6.240,00
00063	COMPLEXO B INJ AMP. 2ML.	AMPOLA	24,300.00	1,600	38.880,00
00064	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	3,600.00	0,900	3.240,00
VALOR TOTAL R\$					178.557,60

Empresa: R S LOBATO NETO EIRELI; C.N.P.J. n° 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. n° 822.061.632-68, R.G. n° 5003731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10,500.00	0,390	4.095,00
00012	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	12,960.00	2,240	29.030,40
00015	CLORANFENICOL 250MG	COMPRIMIDO	3,000.00	1,000	3.000,00
00023	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 120ML ADULTO.	FRASCO	4,806.00	1,230	5.911,38
00024	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 100ML ADULTO.	FRASCO	4,806.00	1,610	7.737,66
00026	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML.	AMPOLA	2,700.00	1,090	2.943,00
00028	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	16,200.00	0,650	10.530,00
00033	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJ. 3ML	AMPOLA	32,400.00	0,880	28.512,00
00042	GENTAMICINA 80MG/ML INJ. 2ML	AMPOLA	12,000.00	1,360	16.320,00
00048	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FRASCO	7,200.00	2,610	18.792,00
00049	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRASCO	7,200.00	3,790	27.288,00
00050	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ.	AMPOLA	7,200.00	1,760	12.672,00
00056	NIFEDIPINA 10MG COM 30 CAPSULAS.	FRASCO	23,760.00	0,120	2.851,20
00057	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FRASCO	1,500.00	1,070	1.605,00
00058	ODANSERTRONA 8MG	AMPOLA	3,600.00	0,870	3.132,00
00059	OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	3,600.00	2,840	10.224,00
00062	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLA	1,620.00	2,970	4.811,40
00074	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	4,270	15.372,00
00075	VITAMINA "K" 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	12,000.00	0,990	11.880,00
00077	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	6,000.00	2,890	17.340,00
00078	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 50G 10MG/G	BISNAGA	3,000.00	2,840	8.520,00
00081	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML.	AMPOLA	3,000.00	0,550	1.650,00
VALOR TOTAL R\$					244.217,04

Empresa: POLYMEDH. LTDA; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	AMPOLA	3,000.00	1,850	5.550,00
VALOR TOTAL R\$					5.550,00

Empresa: J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 10.897.117/0001-73, estabelecida à R RAIMUNDO BARBOSA SANTANA, 212, CENTRO, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO EMILIO SANTANA PINTO, C.P.F. n° 661.514.492-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	3,000.00	1,800	5.400,00
00043	GLICOSE 25% 10ML.	AMPOLA	16,200.00	0,540	8.748,00
VALOR TOTAL R\$					14.148,00

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 14.202.227/0001-24, estabelecida à PSG DEZENOVE DE JUNHO, S/N, CENTRO, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS CARLOS ROSARIO DA SILVA, C.P.F. n° 375.744.772-72.

**SANTA MARIA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	FRASCO	6,000.00	9,200	55.200,00
				VALOR TOTAL R\$	55.200,00

Empresa: N L P GOMES; C.N.P.J. n° 31.304.162/0001-47, estabelecida à PSG CRUZEIRO PRINCIPAL, 104, FATIMA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). NEUSA LARISSA PADRON GOMES, C.P.F. n° 019.223.092-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA BI-DESTILADA 500ML	FRASCO	1,500.00	3,000	4.500,00
00003	AMINOFILINA 10 MG/ML AMP. 10 ML.	AMPOLA	1,500.00	9,450	14.175,00
00007	AMPICILINA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	3,000.00	2,400	7.200,00
00009	CEFTRIAXONA 250MG	FRASCO	3,000.00	7,610	22.830,00
00014	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	3,240.00	4,850	15.714,00
00017	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML.	AMPOLA	1,080.00	0,420	453,60
00020	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1,080.00	2,190	2.365,20
00022	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML 120ML INFANTIL.	FRASCO	7,500.00	1,700	12.750,00
00025	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA	1,620.00	3,000	4.860,00
00027	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%)	AMPOLA	4,806.00	4,220	20.281,32
00029	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	AMPOLA	3,000.00	16,830	50.490,00
00030	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	3,000.00	10,400	31.200,00
00031	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	BISNAGA	3,000.00	10,400	31.200,00
00034	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO GEL	BISNAGA	3,000.00	4,700	14.100,00
00035	DIMETICONA 75MG/ML 15ML	FRASCO	3,000.00	1,460	4.380,00
00037	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMPOLA	3,000.00	5,980	17.940,00
00046	GLICOSE 50% 500MG/ML.	AMPOLA	9,000.00	0,560	5.040,00
00047	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. 1ML	AMPOLA	3,000.00	2,400	7.200,00
00051	MANITOL 20% 500ML	FRASCO	2,430.00	8,000	19.440,00
00052	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	FRASCO	3,600.00	6,000	21.600,00
00053	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI COM 15G	BISNAGA	7,200.00	2,150	15.480,00
00054	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4MG + 500MG) INJETAVEL 5ML.	AMPOLA	32,400.00	2,580	83.592,00
00055	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML	AMPOLA	32,400.00	1,190	38.556,00
00060	OXACILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	4,806.00	0,850	4.085,10
00061	OXITOCINA 5UI 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,620.00	2,230	3.612,60
00065	SALBUTAMOL XAROPE 0,5MG/ML 120ML	FRASCO	3,600.00	0,990	3.564,00
00066	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 5ML	AMPOLA	3,600.00	1,800	6.480,00
00067	GLICERINA 12% 250ML	FRASCO	3,600.00	8,230	29.628,00
00068	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	3,700	13.320,00
00069	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	3,300	11.880,00
00070	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3,600.00	4,000	14.400,00
00071	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML PARA CURATIVO, COM GOTEJADOR.	FRASCO	3,600.00	6,500	23.400,00
00072	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	4,050.00	4,320	17.496,00
00073	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	4,050.00	3,750	15.187,50
00076	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SÓDICO.	FRASCO	6,000.00	8,000	48.000,00
00079	SULFATO DE AMICACINA 500MG 1ML	AMPOLA	6,000.00	5,400	32.400,00
00080	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	3,000.00	1,030	3.090,00
00082	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML.	AMPOLA	4,500.00	6,000	27.000,00
				VALOR TOTAL R\$	698.890,32

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 83.929.976/0001-70, estabelecida à CJ CATALINA TRAVESSA 14, MANGUEIRÃO, Belém PA, (91) 99968-5722, representada neste ato pelo Sr(a). RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, C.P.F. n° 251.199.232-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	GENTAMICINA 20MG/ML INJ. 1ML	AMPOLA	3,000.00	1,750	5.250,00

SANTA MARIA



### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a



contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 05 de Junho de 2023



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.481.192/0001-11  
CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12  
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95  
CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI  
C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43  
CONTRATADO

POLYMEDH. LTDA  
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10  
CONTRATADO

J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
C.N.P.J. nº 10.897.117/0001-73  
CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24  
CONTRATADO

N L P GOMES  
C.N.P.J. nº 31.304.162/0001-47  
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA  
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70  
CONTRATADO

SANTA MARIA